UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Medicina
Comissão de Residência Médica

EDITAL Nº 72/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2021

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público a abertura de processo de Seleção de Médicos Residentes para ingresso no ano de 2021, para os Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

1. PROGRAMAS

Quadro 1

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS SERVIÇO MILITAR *	TOTAL DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	02	01	03	03 anos	Credenciado	Não há
CIRURGIA GERAL	02	01	03	03 anos	Credenciado	Não há
CLÍNICA MÉDICA	12	03	15	02 anos	Credenciado	Não há
OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	06	---	06	03 anos	Credenciado	Não há
PEDIATRIA	06	---	06	03 anos	Credenciado	Não há
PSIQUIATRIA	04	01	05	03 anos	Credenciado	Não há
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	15	---	15	02 anos	Credenciado	Não há
PROGRAMA DE PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Não há
CIRURGIA ONCOLÓGICA	01	---	01	03 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM
GASTROENTEROLOGIA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	01	---	01	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM
ÁREA DE ATUAÇÃO DO PRM EM PEDIATRIA - NEONATOLOGIA	02	---	02	02 anos	Credenciado	Cumpridos 02 anos em PRM de Pediatria credenciado pela CNRM

*** Vagas reservadas para candidatos que solicitaram adiamento por terem prestado Serviço Militar em 2020. Caso não sejam utilizadas, serão destinadas aos atuais candidatos.**

2. INSCRIÇÕES PARA A PROVA DA AMRIGS E DA RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

2.1 INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço www.amrigs.org.br, a partir das **10h do dia 14/09/2020 até às 23h 59min do dia 14/10/2020.**

2.2 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.amrigs.org.br e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2020 mais a taxa do PRM escolhido pelo candidato. No caso da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) o valor é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário até o dia 15/10/2020, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 15/10/2020.

2.2.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por Instituição.

2.2.5 As demais informações estão contidas na íntegra do Edital da AMRIGS no site: http://www.amrigs.org.br.

3. SELEÇÃO

3.1 FASE 1 – Prova Escrita - PESO 90%

3.1.1 Aplicação da prova AMRIGS/2019: 22/11/2020. O local, horário e demais informações estão no edital AMRIGS.

3.1.2 Divulgação do gabarito preliminar da AMRIGS: 23/11/2020.

3.1.3 Período de recursos referente ao gabarito preliminar da AMRIGS: 24/11/2020 e 25/11/2020.

3.1.4 Divulgação dos aprovados por Instituição: 10/12/2020.

O total de convocados para a próxima fase do processo, corresponderá ao número de vagas de cada PRM da UFPel multiplicado por dez (10), de acordo com a lista divulgada pela AMRIGS, organizada em ordem decrescente das pontuações obtidas.

3.2 FASE 2 – Análise e Arguição Curricular – PESO 10%

3.2.1 A lista dos classificados para a FASE 2, assim como a data, o horário e o local da análise e arguição curricular estarão disponíveis no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/ , a partir do dia 16/12/2020.

3.2.2 Ficará a critério de cada PRM a realização da Fase 2, que poderá ser composta somente por análise curricular ou por análise e arguição curricular.

3.2.3 A análise curricular será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO I**.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os resultados oficiais do processo seletivo serão divulgados, especificados por etapa e por área de opção, no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/ após encerrada a FASE 2. Cada especialidade divulgará o seu resultado, bem como dia e horário da matrícula, independente das demais especialidades. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou correio.

4.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa:

4.1.1 Para os Programas de Residência Médica com a Fase 2 composta por Análise e Arguição Curricular: Exame AMRIGS (peso 9) + Análise e Arguição Curricular (peso 1);

4.1.2 Para os Programas de Residência Médica com a Fase 2 composta por Análise Curricular: Exame AMRIGS (peso 9) + Análise Curricular (peso 1).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior idade;

b) Maior nota da prova escrita (objetiva).

4.3 Admitir-se-á recursos sobre os resultados, no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004.

4.3.1 Os recursos (**ANEXO II**) deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica (COREME) por escrito, entregues pessoalmente ou por meio de procurador, em duas vias assinadas e protocoladas na secretaria da COREME/UFPel (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS), no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

4.3.2 As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na secretaria da COREME. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

4.3.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 4.3.1 serão indeferidos.

5. MATRÍCULAS

Após transcorrido o prazo para interposição de recursos e publicação do resultado final, os classificados, até o número de vagas por Especialidade de Residência Médica, terão o prazo máximo de dois (02) dias úteis, impreterivelmente, para firmar assinatura do Contrato Padrão de Matrícula da Residência Médica, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS). O não comparecimento implica desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

5.1 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

5.1.1 Fichas de cadastro devidamente preenchidas, diretamente na COREME;

5.1.2 Duas fotos (02) 3x4 colorida, recente;

5.1.3 Grupo Sanguíneo e Fator Rh (original e cópia de exame simples);

5.1.4 Carteira de Vacinação atualizada com a comprovação das seguintes doses: dT (antitetânica) e Hepatite B (original e cópia simples);

5.1.5 Cópia (acompanhada do original) dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração da Instituição de Ensino que cursa o último período do curso médico (2 cópias do diploma frente e verso);

c) O candidato brasileiro que fez curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

d) Cédula de Identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS);

e) Cédula de Identidade Civil (RG);

f) CPF;

g) Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

h) Certidão de nascimento ou casamento;

i) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

j) Cartão SUS;

k) PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);

m) Para os candidatos dos PRM's das especialidades: os aprovados deverão entregar certificado de conclusão da residência médica exigida como pré-requisito ou declaração de concluinte. A declaração será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do pré-requisito. No entanto, o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

5.2 A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

5.3 A Universidade Federal de Pelotas oferta moradia para estudantes de pós-graduação em quartos compartilhados por três estudantes, na Casa do Estudante Universitário. A Pró-Reitoria de Graduação, junto com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis realiza uma seleção dos estudantes conforme a necessidade do aluno, disponibilidade de vaga e a vulnerabilidade social destes. Dessa forma, o candidato deverá preencher e assinar um formulário manifestando interesse ou não na moradia ofertada nas condições acima mencionadas.

6. DOS CURRÍCULOS

Os candidatos que não tiverem sido aprovados terão prazo de 60 (sessenta) dias após o início das atividades da Residência Médica para retirarem seus currículos na secretaria da COREME (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS). Concluído o referido prazo, os currículos serão inutilizados.

7. INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 A data da reunião de integração dos Médicos Residentes/2021 será informada no momento da matrícula e tem presença obrigatória.

7.2 O início das atividades dos Programas de Residência Médica está previsto para o dia 1º de março de 2021.

8. ALTERAÇÕES NO EDITAL

Adendos ou novos Editais serão publicados sempre que necessários no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Residência Médica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

9.2 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até preencher o número de vagas oferecidas.

9.3 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME.

9.4 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via internet http://novo.heufpel.com.br/coreme/, tendo o prazo de um (01) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

9.4.1 A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.4.2 Caso os candidatos inicialmente selecionados não ocupem as vagas disponibilizadas ao final do processo seletivo, poderá haver um novo chamamento, com listagem suplementar, para análise e arguição curricular, obedecendo a ordem de classificação da FASE 1.

9.5 Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, poderá ser convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 dias após o início do Programa (01/03/2021).

9.6 O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de um (01) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

9.7 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades dos PRM's (01/03/2021), será considerado desistente e automaticamente desligado, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

9.8 Demais informações no site http://novo.heufpel.com.br/coreme/, pelo endereço eletrônico coreme.hepel@ebserh.gov.br ou pelo telefone (53) 3284.4941.

9.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

10. PROVAB

10.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição do Exame AMRIGS, a pontuação adicional a que faz jus no processo seletivo considerando o seguinte critério (Resolução CNRM nº 3, de 16/09/2011):

a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir um (01) ano de participação no programa.

b) A pontuação adicional de que trata o subitem "a" não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

10.2 O candidato que requerer a pontuação adicional do PROVAB deverá entregar na COREME/UFPel, (Rua Professor Araújo, 433 - Bairro Centro, Pelotas/RS), no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, até o dia **09/12/2020**, em envelope lacrado contendo declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) de que está participando do PROVAB. Na identificação do envelope, o candidato deverá informar **nome completo e número de inscrição.**

10.3 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite indicada no item 2.

10.4 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB não receberá a pontuação adicional.

10.5 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, que não confirmarem as matrículas até o dia previsto para a análise e arguição curricular de seu PRM, serão desclassificados.

10.6 O candidato deverá observar a publicação de adendos a este edital com informações sobre a pontuação adicional atribuída ao Programa de Valorização ao Profissional da Atenção Básica - PROVAB.

Pelotas, 20 de agosto de 2020.

De acordo:

_____ Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	_____ Prof. Dra. Nadia Spada Fiori Coordenadora da COREME/UFPel
_____ Prof. Dr. Pedro Curi Hallal Reitor da UFPel	

ANEXO I

ANÁLISE CURRICULAR

Atividades Extracurriculares - *Máximo 4,00*	**Pontuação**	
Vivência prática extracurricular ≤120 horas (mínimo 60horas)	(0,20/atividade)	
Vivência prática extracurricular >120 horas	(0,50/atividade)	
Participação em cursos ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	(0,50/curso)	
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres)	(0,20/liga; *máximo 0,60*)	
Curso de graduação anterior ao curso de Medicina em área afim	(*máximo 0,20*)	
Residência Médica ou outro Curso de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC	(*máximo 1,00*)	
Exercício de monitoria	(0,30 /semestre; *máximo 0,60)*	
Atividades Científicas - *Máximo 4,00*	**Pontuação**	
Apresentação de temas livres em eventos científicos		
- Eventos científicos internacionais	(0,20)	
- Eventos científicos nacionais	(0,10)	

Publicação de artigos		
- Periódicos científicos internacionais indexados	(0,60)	
- Periódicos científicos nacionais indexados	(0,40)	
Participação em eventos científicos	*(máximo 2,0)*	
- Eventos científicos internacionais	(0,10)	
- Eventos científicos nacionais (incluindo os regionais e locais)	(0,05)	
Participação em projetos de pesquisa devidamente comprovada		
- Participação voluntária em projetos de pesquisa	(0,30/pesquisa)	
- Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,50/pesquisa)	
Participação em projetos de extensão devidamente comprovada		
- Participação voluntária em projetos de extensão	(0,20/projeto)	
-Participação com bolsa de iniciação científica por órgão de fomento	(0,30/projeto)	

Conhecimento de Língua Estrangeira - *Máximo 1,00*	**Pontuação**	
Conhecimento de língua estrangeira comprovado - por teste de suficiência/proficiência com certificado de aprovação em IES brasileira ou - por exame de reconhecimento internacional ou - por certificado de curso em instituição de ensino regular, com duração igual ou maior que 2 anos	Inglês: 0,50 Outro(s) idioma(s) (0,25 /idioma; *máximo 0,50)*	

Atividades profissionais na área médica, após formatura - *Máximo 1,00*	**Pontuação**	
Exercício profissional por no mínimo 6 meses (Exercício profissional no PROVAB gerando pontuação adicional posterior não será pontuado neste item)	(0,50/6 meses, não superponíveis)	

Candidato: _____ PONTUAÇÃO FINAL |TOTAL: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Processo Seletivo Residência Médica

FORMULÁRIO DE RECURSO

Solicito revisão do RESULTADO DA FASE 2.

Nome completo do Candidato:_____

Nome do Programa de Residência Médica: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Pelotas, _____ de _____ de 20___.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Entregar este formulário na Secretaria da COREME/UFPel, em duas (02) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Documento assinado eletronicamente por **NADIA SPADA FIORI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/09/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 02/09/2020, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 03/09/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039818** e o código CRC **A438466B**.

Referência: Processo nº 23110.020987/2020-99 SEI nº 1039818